



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.264, de 15 de julho de 2016.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 26.565,62 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-11-Sec.Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade:-2-Departamento de Obras

15.452.57.1031.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 26.565,62

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de julho de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

